



## DECRETO LEGISLATIVO N° 004, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre ponto facultativo em expediente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.*

**CONSIDERANDO** que compete à Presidência da Câmara Municipal dispor sobre a organização administrativa e o funcionamento interno do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o expediente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN em determinadas datas do calendário, observando o interesse público e a conveniência administrativa;

**CONSIDERANDO** a tradição cultural, social ou religiosa relacionada à data em questão, que enseja a adoção do ponto facultativo;

**CONSIDERANDO** que a adoção do ponto facultativo não acarretará prejuízo ao funcionamento dos serviços essenciais ou ao cumprimento dos prazos regimentais e legais; e,

**CONSIDERANDO** os princípios da razoabilidade e da economicidade na administração pública;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 17 de abril de 2025, quinta-feira, na Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,**  
16 de abril de 2025.

---

**OZIRES BORGES VILAR NETO**

Vereador Presidente